







richa de inscrição					
Categoria(s): Força Livre Traseira - FLT					
Modelo Carro: CHEVETTE/ BRANCO	N° Carro: 10				
Nome Piloto: ALBERTO AIRES	Apelido: ZÉ LOUQUINHO				
Endereço: Carregando, 123 GUARANI	Nasc.: 01/05/1981				
Cidade: COLOMBO	CEP: 90000-000 UF.: PR				
E-mail: RANCING@RACING.COM.BR	Fone: (51) 9111-5440				
CPF: 007.770.339-17 CBA: 22945	Preparador: .				
Valor Inscrição: R\$ 870,00					
_	CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL - CDI				
F CÓDIGO DESPOR	TIVO DO ALITOMORII ISMO - CDA				

TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DE ARRANCADA.:

Com vistas a participação em competição de arrancada a ser realizada no Velopark Kartódromo Nova Santa Rita Ltda, o participante acima qualificado, DECLARA que está ciente e de pleno acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- 1. Tem conhecimento de que a atividade de arrancada e competição automobilística constitui prática esportiva de alto risco, e que pode constituir ato e/ou fato que afete diretamente a integridade física do participante, ao veículo de sua propriedade e/ou por ele conduzido, a qualquer dos integrantes de sua equipe, a qualquer pessoa que esteja nas dependências e instalações físicas do box e/ou de qualquer área destinada à preparação de veículos destinados à competição, bem como a qualquer pessoa que esteja usufruindo das instalações físicas da praça esportiva onde será realizado o evento.
- 2. Tem conhecimento de que ao eleger a prática de atividade de arrancada e competição automobilística assume pessoalmente todos os riscos a ela inerentes, conforme acima elencados.
- 3. Tem pleno conhecimento das normas e regulamentos expedidos pelo VELOPARK (regulamento desportivo, técnico e particular da prova), bem como pela Federação Internacional de Automobilismo - FIA, pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e pela Federação Gaúcha de Automobilismo - FGA, quanto às disposições relativas aos requisitos essenciais que devem necessariamente ser atendidos e respeitados para possibilitar a participação e a prática de atividades esportivas, automotivas e/ou automobilísticas, e ao uso de praças esportivas destinadas às atividades automotoras e/ou automobilísticas.
- 4. Tem conhecimento de que o veículo a ser conduzido na atividade de arrancada e competição automobilística deve estar em conformidade com as disposições normativas internas do VELOPARK, da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA. do Regulamento Técnico Gaúcho 2015 de Arrancada e do Código Desportivo Internacional – em seu anexo "J" –, cuja íntegra declara ter total conhecimento.
- 5. Tem conhecimento da existência de cobertura por seguro firmado em apólice contratada pela Confederação Brasileira de Automobilismo, e de que o VELOPARK não se responsabiliza de nenhuma forma pela indenização de bens e/ou direitos, sejam eles segurados ou não, mormente em caso de eventuais acidentes e/ou danos materiais e/ou pessoais, causados por erro de pilotagem, problemas mecânicos e afins.
- 6. Tem ciência e está de pelo acordo que se reserva ao Município de Nova Santa Rita o direito de acesso ao Autódromo, a fim de proceder vistoria e outras diligências que entender conveniente.
- 7. Assume toda responsabilidade sobre qualquer falha mecânica e/ou acidentes causados por si e/ou por sua equipe, durante treino e/ou provas, responsabilizando-se civil e criminalmente - no caso de danos diretos ou indiretos - por danos causados às dependências do VELOPARK ou a terceiros, bem como ao patrimônio público, isentando moral, civil e criminalmente o VELOPARK por qualquer espécie de incidente em que se envolva, direta ou indiretamente, inclusive atropelamento na área de boxes.
- 8. Responde de forma pessoal, por si e pela equipe da qual integra, por todos os atos praticados e/ou fatos ocorridos a que der causa – parcial e/ou total – sendo certo que o VELOPARK não se responsabiliza por qualquer evento, ato ou fato decorrente da conduta do participante, decorrente ou não de pilotagem.
- 9. Compromete-se a isentar o VELOPARK, o Município de Nova Santa Rita e o organizador do evento de quaisquer responsabilidades morais, civis e criminais por eventuais danos advindos da prática esportiva por si eleita.

- 10. Deve adotar comportamento e ter conduta compatíveis com as práticas esportivas, não praticando qualquer ato que represente ou possa representar conduta antidesportiva, fazendo com que qualquer pessoa a ele - direta e/ou indiretamente - relacionada e/ou vinculada, bem como todos os integrantes de sua equipe cumpram as normas de conduta e demais regramentos referidos neste termo.
- 11. Deve estar habilitado para a prática automobilística e possuir carteira de piloto válida.
- 12. Deve sujeitar-se a todo e qualquer exame e/ou teste preventivo, prévio, intermediário, corretivo e/ou conclusivo, tanto de caráter físico de sua pessoa e/ou de qualquer dos integrantes de sua equipe - notadamente dentre estes exame, o de bafômetro, de sangue, sem prejuízo de outros ainda que não enumerados - como de todo e qualquer equipamento por ele e/ou pela equipe utilizados no evento, acatando os resultados apresentados pela entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar e/ou por qualquer terceiro a esta cooperado.
- 13. Deve ressarcir o VELOPARK, a entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar e/ou ao terceiro prejudicado, por todo e qualquer ato e/ou fato que for atribuído ao subscritor e/ou a qualquer integrante da equipe da qual faz parte.
- 14. Deve, obrigatoriamente, portar e fazer uso de equipamentos de proteção individual usualmente adotados para a prática da atividade esportiva eleita. – exemplificando mas não se limitando ao uso de capacete, cinto de segurança, extintor de incêndio, luva, sapatilha, macacão para uso específico na modalidade, dentre outros aplicáveis - em perfeitas condições de
- 15. Deve obrigar que todos os integrantes da equipe da qual faz parte façam uso dos equipamentos de proteção individual necessários.
- 16. Deve sujeitar-se aos regulamentos e aceitar a vistoria do veículo, o enquadramento de categoria e o resultado que lhe for apresentado pela entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar, acatando a conclusão que lhe for exibida pelos organizadores do evento, obrigando-se a retirar o veículo desclassificado da praça de eventos ou a implementar as correções necessárias no prazo que lhe for determinado.

Declara expressamente autorizar e conceder ao VELOPARK ou a entidade organizadora do evento do qual pretende participar, a título gratuito, os direitos de uso de imagem do subscritor, bem como as imagens do veículo que será por ele conduzido no evento do qual pretende participar, prescrevendo formalmente que este direito de uso poderá ser utilizado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O participante declara ainda que está ciente das normas e regulamentos do Velopark Kartódromo Nova Santa Rita, em especial que é expressamente proibido:

- INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA NA DATA DO EVENTO E ANTES DA COMPETIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA;
- a. TRAFEGAR NA PISTA E/OU FAZER USO DA MESMA COM QUALQUER VEÍCULO AUTOMOTOR OU BICICLETA SEM QUE HAJA AUTORIZAÇÃO DE USO;
- b. AO PEDESTRE, ĂTRAVESSAR A PISTA EM DIAS DE COMPETIÇÃO, TREINOS OU SIMILARES,
- c. AMARRAR COM CORDAS E/OU ARAMES QUALQUER DISPOSITIVO NOS CANOS DE AR COMPRIMIDO, NAS TUBULAÇÕES DA REDE ELÉTRICA E/OU EM CALHAS DE ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE BOX, PADDOCK É SECRETARIA, BEM COMO COLAR, PINTAR, PERFURAR, FURAR OU FIXAR QUALQUER OBJETO NAS PAREDES OU NO TETO DOS BOXES, PADDOCK E SECRETARIA;
- d. DEIXAR QUALQUER FLUÍDO NO PISO, OU PATINAR QUALQUER VEÍCULO NA ÁREA INTERNA, FRENTE E FUNDO DOS BOXES:
- e. USAR CHURRASQUEIRAS E SIMILARES NO INTERIOR DOS BOXES E/OU NO MURO DO PIT LANE¹,
- f. PERMITIR A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E MENORES DE 18 ANOS NA ÁREA DE FUNDOS DE BOX, PIT LANE E NO MURO ENTRE O PIT LANE E A PISTA, A EXCEÇÃO DE PILOTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS
- g. PERMITIR A ENTRADA OU MANTER ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE NO COMPLEXO DO AUTÓDROMO;
- h. FUMAR, VENDER E/OU CONSUMIR BEBIDA ALCOÓLICA NA ÁREA DOS BOXES;
- i. REALIZAR MANOBRAS RADICAIS ("ZERINHOS", "CAVALO DE PAU", ETC.) POR QUALQUER VEÍCULO NA ÁREA DE VISTORIA, BEM COMO EM TODA ÁREA DE ESTACIONAMENTO VIP, DAS CEGONHAS, MOTOR HOMES, BOX, FUNDOS DE BOX E PIT LANE.
- j. OBSTRUIR O ACESSO ÀS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Nova Santa Rita. 28	de Novembro 2016
	30.1010.112.10
 Testemunha	Assinatura do











Via

Etapa Final VP Series 2016

Ficha de Inscrição

Categoria(s): Força Livre Traseira - FLT Modelo Carro: CHEVETTE/ BRANCO N° Carro: 10 Apelido: ZÉ LOUQUINHO Nome Piloto: ALBERTO AIRES Endereço: Carregando..., 123 GUARANI Nasc.: 01/05/1981 Cidade: COLOMBO CEP: 90000-000 UF.: PR E-mail: RANCING@RACING.COM.BR Fone: **(51) 9111-5440** CPF: 007.770.339-17 CBA: 22945 Preparador: . Valor Inscrição: R\$ 870,00 ORGANIZADA CONFORME O CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL - CDI

TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DE ARRANCADA.:

E CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO - CDA

Com vistas a participação em competição de arrancada a ser realizada no Velopark Kartódromo Nova Santa Rita Ltda, o participante acima qualificado, DECLARA que está ciente e de pleno acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- 1. Tem conhecimento de que a atividade de arrancada e competição automobilística constitui prática esportiva de alto risco, e que pode constituir ato e/ou fato que afete diretamente a integridade física do participante, ao veículo de sua propriedade e/ou por ele conduzido, a qualquer dos integrantes de sua equipe, a qualquer pessoa que esteja nas dependências e instalações físicas do box e/ou de qualquer área destinada à preparação de veículos destinados à competição, bem como a qualquer pessoa que esteja usufruindo das instalações físicas da praça esportiva onde será realizado o evento.
- 2. Tem conhecimento de que ao eleger a prática de atividade de arrancada e competição automobilística assume pessoalmente todos os riscos a ela inerentes, conforme acima elencados.
- 3. Tem pleno conhecimento das normas e regulamentos expedidos pelo VELOPARK (regulamento desportivo, técnico e particular da prova), bem como pela Federação Internacional de Automobilismo FIA, pela Confederação Brasileira de Automobilismo CBA e pela Federação Gaúcha de Automobilismo FGA, quanto às disposições relativas aos requisitos essenciais que devem necessariamente ser atendidos e respeitados para possibilitar a participação e a prática de atividades esportivas, automotivas e/ou automobilísticas, e ao uso de praças esportivas destinadas às atividades automotoras e/ou automobilísticas.
- 4. Tem conhecimento de que o veículo a ser conduzido na atividade de arrancada e competição automobilística deve estar em conformidade com as disposições normativas internas do VELOPARK, da Confederação Brasileira de Automobilismo CBA, do Regulamento Técnico Gaúcho 2015 de Arrancada e do Código Desportivo Internacional em seu anexo "J" –, cuja íntegra declara ter total conhecimento.
- 5. Tem conhecimento da existência de cobertura por seguro firmado em apólice contratada pela Confederação Brasileira de Automobilismo, e de que o VELOPARK não se responsabiliza de nenhuma forma pela indenização de bens e/ou direitos, sejam eles segurados ou não, mormente em caso de eventuais acidentes e/ou danos materiais e/ou pessoais, causados por erro de pilotagem, problemas mecânicos e afins.
- 6. Tem ciência e está de pelo acordo que se reserva ao Município de Nova Santa Rita o direito de acesso ao Autódromo, a fim de proceder vistoria e outras diligências que entender conveniente.
- 7. Assume toda responsabilidade sobre qualquer falha mecânica e/ou acidentes causados por si e/ou por sua equipe, durante treino e/ou provas, responsabilizando-se civil e criminalmente no caso de danos diretos ou indiretos por danos causados às dependências do VELOPARK ou a terceiros, bem como ao patrimônio público, isentando moral, civil e criminalmente o VELOPARK por qualquer espécie de incidente em que se envolva, direta ou indiretamente, inclusive atropelamento na área de boxes.
- 8. Responde de forma pessoal, por si e pela equipe da qual integra, por todos os atos praticados e/ou fatos ocorridos a que der causa parcial e/ou total sendo certo que o VELOPARK não se responsabiliza por qualquer evento, ato ou fato decorrente da conduta do participante, decorrente ou não de pilotagem.
- 9. Compromete-se a isentar o VELOPARK, o Município de Nova Santa Rita e o organizador do evento de quaisquer responsabilidades morais, civis e criminais por eventuais danos advindos da prática esportiva por si eleita.

- 10. Deve adotar comportamento e ter conduta compatíveis com as práticas esportivas, não praticando qualquer ato que represente ou possa representar conduta antidesportiva, fazendo com que qualquer pessoa a ele - direta e/ou indiretamente - relacionada e/ou vinculada, bem como todos os integrantes de sua equipe cumpram as normas de conduta e demais regramentos referidos neste termo.
- 11. Deve estar habilitado para a prática automobilística e possuir carteira de piloto válida.
- 12. Deve sujeitar-se a todo e qualquer exame e/ou teste preventivo, prévio, intermediário, corretivo e/ou conclusivo, tanto de caráter físico de sua pessoa e/ou de qualquer dos integrantes de sua equipe - notadamente dentre estes exame, o de bafômetro, de sangue, sem prejuízo de outros ainda que não enumerados - como de todo e qualquer equipamento por ele e/ou pela equipe utilizados no evento, acatando os resultados apresentados pela entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar e/ou por qualquer terceiro a esta cooperado.
- 13. Deve ressarcir o VELOPARK, a entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar e/ou ao terceiro prejudicado, por todo e qualquer ato e/ou fato que for atribuído ao subscritor e/ou a qualquer integrante da equipe da qual faz parte.
- 14. Deve, obrigatoriamente, portar e fazer uso de equipamentos de proteção individual usualmente adotados para a prática da atividade esportiva eleita. – exemplificando mas não se limitando ao uso de capacete, cinto de segurança, extintor de incêndio, luva, sapatilha, macacão para uso específico na modalidade, dentre outros aplicáveis - em perfeitas condições de
- 15. Deve obrigar que todos os integrantes da equipe da qual faz parte façam uso dos equipamentos de proteção individual necessários.
- 16. Deve sujeitar-se aos regulamentos e aceitar a vistoria do veículo, o enquadramento de categoria e o resultado que lhe for apresentado pela entidade instituidora e/ou organizadora do evento que o subscritor pretende participar, acatando a conclusão que lhe for exibida pelos organizadores do evento, obrigando-se a retirar o veículo desclassificado da praça de eventos ou a implementar as correções necessárias no prazo que lhe for determinado.

Declara expressamente autorizar e conceder ao VELOPARK ou a entidade organizadora do evento do qual pretende participar, a título gratuito, os direitos de uso de imagem do subscritor, bem como as imagens do veículo que será por ele conduzido no evento do qual pretende participar, prescrevendo formalmente que este direito de uso poderá ser utilizado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O participante declara ainda que está ciente das normas e regulamentos do Velopark Kartódromo Nova Santa Rita, em especial que é expressamente proibido:

- INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA NA DATA DO EVENTO E ANTES DA COMPETIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA;
- a. TRAFEGAR NA PISTA E/OU FAZER USO DA MESMA COM QUALQUER VEÍCULO AUTOMOTOR OU BICICLETA SEM QUE HAJA AUTORIZAÇÃO DE USO;
- b. AO PEDESTRE, ĂTRAVESSAR A PISTA EM DIAS DE COMPETIÇÃO, TREINOS OU SIMILARES,
- c. AMARRAR COM CORDAS E/OU ARAMES QUALQUER DISPOSITIVO NOS CANOS DE AR COMPRIMIDO, NAS TUBULAÇÕES DA REDE ELÉTRICA E/OU EM CALHAS DE ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE BOX, PADDOCK É SECRETARIA, BEM COMO COLAR, PINTAR, PERFURAR, FURAR OU FIXAR QUALQUER OBJETO NAS PAREDES OU NO TETO DOS BOXES, PADDOCK E SECRETARIA;
- d. DEIXAR QUALQUER FLUÍDO NO PISO, OU PATINAR QUALQUER VEÍCULO NA ÁREA INTERNA, FRENTE E FUNDO DOS BOXES:
- e. USAR CHURRASQUEIRAS E SIMILARES NO INTERIOR DOS BOXES E/OU NO MURO DO PIT LANE¹,
- f. PERMITIR A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E MENORES DE 18 ANOS NA ÁREA DE FUNDOS DE BOX, PIT LANE E NO MURO ENTRE O PIT LANE E A PISTA, A EXCEÇÃO DE PILOTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS
- g. PERMITIR A ENTRADA OU MANTER ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE NO COMPLEXO DO AUTÓDROMO;
- h. FUMAR, VENDER E/OU CONSUMIR BEBIDA ALCOÓLICA NA ÁREA DOS BOXES;
- i. REALIZAR MANOBRAS RADICAIS ("ZERINHOS", "CAVALO DE PAU", ETC.) POR QUALQUER VEÍCULO NA ÁREA DE VISTORIA, BEM COMO EM TODA ÁREA DE ESTACIONAMENTO VIP, DAS CEGONHAS, MOTOR HOMES, BOX, FUNDOS DE BOX E PIT LANE.
- j. OBSTRUIR O ACESSO ÀS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Nova Santa Rita,	28 de Novembro 2016









Preparador: .

3a

Via

Etapa Final VP Series 2016

Ficha de Vistoria

	No Correct 10
Categoria(s): Força Livre Traseira - FLT	
Modelo Carro: CHEVETTE/ BRANCO	Nº Carro: 10
Nome Piloto: ALBERTO AIRES	Apelido: ZÉ LOUQUINHO
Endereço: Carregando, 123 GUARANI	Nasc.: 01/05/1981
Cidade: COLOMBO	CEP: 90000-000 UF.: PR
E mail: PANCING@PACING COM RP	Fone: (51) 9111-5440

Observação da Vistoria:

CPF: **007.770.339-17** CBA: **22945**

1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
I		
1		
1		
I		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
I		
1		
I		
1		
1		
I		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
I		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		
1		